

## **EDITAL 010/2022**

### **FUNDAG-CBH\_AP N.º COB 27 – CONTRATO FEHIDRO N° 237/2021**

#### **1. – PREÂMBULO**

**1.1.** – A FUNDAG, Estado de São Paulo, situada à Rua Dona Libania - 2017, Campinas\_, torna público que se acha aberta a Licitação nº 010/2022, do tipo menor preço total, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DESENVOLVIMENTO DE Ações PARA SUPORTE AO MONITORAMENTO AGROMETEOROLOGICO—sub item do empreendimento:

**MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES AGROMETEOROLÓGICAS DO COMITÊ AP, COMO SUPORTE ÀS CONDIÇÕES DE MANEJO DE ÁGUA DAS CULTURAS E RISCOS DE SECA E AOS PLANOS MUNICIPAIS DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL**

**1.2.** – Edital Completo e demais informações relativas ao presente certame encontram-se a disposição de todos os interessados no site: [www.fundag.br](http://www.fundag.br)

**1.3.** – O prazo para retirada do Edital e seus anexos será de até o segundo dia útil anterior à data do encerramento deste Licitação.

**1.4.** – Os arquivos PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser enviado por e-mail aos cuidados de [mario.campelo@fundag.br](mailto:mario.campelo@fundag.br); [cintia.hagui@fundag.br](mailto:cintia.hagui@fundag.br) até as **9:30 horas** do dia **12/10/2022**

#### **2. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** – O presente certame reger-se-á pelas normas do MPO -Manual de Procedimentos do Fehidro, com os devidos ajustes posteriores.

#### **3. – OBJETO**

**3.1.** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AGROMETEOROLOGICO JUNTO AO CBH-AP- CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO PELO FEHIDRO. Cujas atividades são:

Atividades a serem executadas no monitoramento agrometeorologico

<b>3.2</b>	<b>Serviços de monitoramento e adequação de rede</b>
3.3	Elaboração de boletins de seca e intensidade de precipitação
3.4	Transferência online dados e informações
3.5	Aferição de rede e performance
3.6	Capacitação em agrometeorologia e recursos hídricos

#### **4. – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**4.1. –** Fica estabelecido que o prazo para execução do presente objeto será de **12(DOZE) meses**, prorrogáveis na forma da lei.

**4.2. –** Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente autuados em processo, previstos nas leis que regem esta licitação.

**4.3. –** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**4.4. –** Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de equipamentos, correção de imperfeições na execução ou prestação de assistência à Contratante na fiscalização das obras, ficando a esta assegurada o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

#### **5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO**

**5.1. –** As despesas decorrentes desta licitação e do pagamento da contrapartida deste convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento vigente, conforme indicado na Planilha orçamentária, cujo valor máximo é **R \$ 62.700,00**

**5.2. –** A fonte de recurso advém do convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

## **6. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**6.1.** – O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10 ( dez) dias conforme cronograma estabelecido pelo FEHIDRO, a contar da liberação da verba do Fehidro.

## **7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** – Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

**7.2.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,